

EDITORIAL

Caros leitores:

Continuamos em tempos de comemoração em nossa Revista. O Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário — CEPEDISA acaba de completar seu vigésimo aniversário. O CEPEDISA nasceu da ambição de alguns professores, pesquisadores e profissionais das áreas da saúde e do direito em desenvolver e divulgar esse novo campo do conhecimento científico. Teve caráter internacional desde sua origem, pois sua primeira atividade foi a realização de um Seminário Internacional sobre o ensino do Direito Sanitário, que avaliou a experiência da Itália, dos Estados Unidos da América e da França no tratamento do tema. O professor Dr. *Didier Truchet*, professor titular da Université de Paris II e membro do Conselho Editorial de nossa Revista, foi sócio fundador do CEPEDISA, confirmando sua vocação internacional. Dando pleno cumprimento aos seus objetivos, o CEPEDISA preocupou-se com a formação de profissionais para atuar com competência na área do Direito Sanitário, tendo já ministrado 7 cursos de especialização na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e assessorado a criação de outros, além de ministrar disciplinas em diversas cidades brasileiras e, em conjunto com a Organização Panamericana de Saúde, nas Américas. Assessorou órgãos governamentais nos grandes temas que envolviam o Direito Sanitário, tais como a elaboração de Códigos de Saúde para os Estados, ou o ingresso forçado de agentes sanitários em domicílios particulares no quadro da campanha de controle de vetores de doenças como a dengue hemorrágica, por exemplo. Realizou pesquisas que têm ajudado na compreensão do tratamento judiciário da disciplina, como aquelas que envolveram a coleta e o estudo das decisões judiciais de primeira instância que tinham por objeto algum tema de Direito Sanitário. Suas pesquisas têm colaborado, também, para a efetivação do direito à saúde, do que é exemplo aquela que se desenvolve neste momento buscando compreender o processo de reivindicação do direito adotado por diferentes grupos comunitários. Entre tantas conquistas importantes e valiosas para as pessoas e para a comunidade científica, ousamos destacar, entretanto, a publicação da *Revista de Direito Sanitário*, obrigação assumida já na criação do CEPEDISA (no artigo segundo de seus Estatutos) que deve ser o instrumento por excelência da divulgação desse relativamente novo campo do conhecimento.

Prova da importância e preciosidade de nossa Revista é o conteúdo deste número. Em dois momentos, são avaliadas as implicações da proteção do direito à saúde e os interesses comerciais. O primeiro, no artigo original de

Renata Campos Motta tendo por objeto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA e o segundo, cuidando das decisões da Corte Européia sobre o tema, no artigo elaborado por *Lucas Hernandez Correa* para a seção *Tema em Debate*. O angustiante tema do uso de placebo em experimentos com seres humanos é também examinado com percuciência em *Artigos Originais*, seção que se completa com a discussão da eventual autonomia científica do Direito Sanitário. Já o *Tema em Debate* destina-se a investigar alguns dos diferentes aspectos que podem estar envolvidos nas diversas concepções da expressão “judicialização da saúde”. Com efeito, de acordo com a apresentadora do debate, *Silvia Badim Marques*, ele foi organizado a partir da discussão sobre a compreensão do termo “judicialização”, para em seguida examinar seu emprego na área da saúde e do meio ambiente, no Brasil, e especialmente em relação ao direito à saúde na Europa. O *Comentário forense* a respeito da decisão do Superior Tribunal de Justiça em Recurso Especial permitiu a competente discussão da regulação da saúde suplementar em face do direito do idoso à assistência à saúde no Brasil. A seção de *Resenhas* apresenta duas obras importantes e bastante atuais para os estudiosos do Direito Sanitário nas esferas nacional e internacional. Deve-se notar, também, que reforçam o caráter internacional de nossa *Revista* os julgados da Argentina, Colômbia e Bolívia em temas de Direito Sanitário, que apresentam discussão bastante semelhante àquelas que figuram nas decisões judiciais brasileiras que perfazem a seção *Ementário e Jurisprudência*.

Como vêem, temos razões para comemorar, pois estamos seguros da importância da contribuição até aqui oferecida aos pesquisadores e aos operadores do Direito Sanitário. Sabemos, entretanto, que o alcance e a manutenção do excelente nível da *Revista de Direito Sanitário* depende diretamente da qualidade e da constância de seus colaboradores. É por isso que reiteramos nosso pedido: envie sua contribuição, seja na forma de artigo original, seja apresentando uma obra nacional ou estrangeira, fazendo ou não sua resenha ou comentando um trabalho forense (sendo necessário, nesta hipótese, a juntada da peça comentada). Igualmente, serão muito bem-vindas as sugestões de temas para debate e nomes de eventuais debatedores. Não deixe de contribuir! A qualidade da *Revista de Direito Sanitário* depende, também, da participação de seus leitores.

Sueli Gandolfi Dallari, editora científica